

PROCESSO Nº: CASACIVIL-PRO-2022/01247;
APENSOS Nº: DETRAN-PRO-2022/01159; DETRAN-PRO-2022/04808
INTERESSADOS: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT;
MAURICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES.
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM REQUERIMENTO DE ANULAÇÃO
DE EXONERAÇÃO A PEDIDO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do recurso administrativo interposto pela pessoa física Mauricio de Oliveira Rodrigues, RG nº 9635796-3 SSP/MT. RESOLVE: 1. ACOLHER as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado. 2. INDEFERIR o requerimento administrativo sob análise, de modo a manter incólume o Ato nº 464/2021, publicado no D.O.E. nº 27.914, de 13/01/2021; e 3. DETERMINAR que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique-se o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN/MT.

Cumpra-se.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 11 de outubro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: bcc337dc

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar